

Parecer de Relator Especial 3/2022

Protocolo 33407 Envio em 07/02/2022 22:22:33

Ao Projeto de Lei Complementar nº 003/2022

Autor: **Mesa Diretora da Câmara Municipal**

Dispõe sobre a revisão geral anual das remunerações dos servidores públicos da Câmara Municipal para o exercício de 2022, e alterações no Anexo I da Lei Complementar nº 160/2013 e no Anexo II da Lei Complementar nº 161/2013, conforme especifica.

RELATÓRIO

Nomeado pela Presidência da Casa para analisar e exarar parecer sobre o Projeto de Lei Complementar nº 003/2022, relato a seguir, como Relator Especial, as observações que julgo pertinentes à matéria.

Este Projeto visa promover a revisão geral anual das remunerações dos servidores públicos da Câmara Municipal para o exercício de 2022 e alterações no Anexo I da Lei Complementar nº 160/2013 e Anexo II da Lei Complementar nº 161/2013.

Assim estabelece a presente propositura a atualização em 10,06% (dez vírgula seis centésimos por cento) das remunerações mensais dos servidores públicos municipais da Câmara Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, com base no inciso X, do art. 37 da Constituição Federal.

O reajuste é baseado no Índice Nacional de Preços ao Consumidor - Amplo (IPCA) acumulado em 2021, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.

Conta a presente propositura com o Demonstrativo da Geração de Despesa Obrigatória de Caráter Continuado, demonstrando os efeitos da implementação das medidas ora propostas, em atenção ao disposto no art. 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal e na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

A proposição se enquadra quanto aos aspectos de iniciativa e competência, nos termos do inciso II, §1º do art. 55 da Lei Orgânica do Município, combinado com o inciso I do art. 30 da Constituição Federal.

Ademais, o art. 3º deste Projeto determina que a vigência da Lei dar-se-á na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2022.

Após analisar a matéria e não encontrando vícios que possam impedir sua tramitação, emito **PARECER FAVORÁVEL ao Projeto de Lei Complementar nº 003/2022**, em conformidade com o posicionamento da Procuradoria Jurídica da Casa, reservando ao Plenário a decisão final.

Palácio Legislativo Água Grande, 7 de fevereiro de 2022.

PAULO ROBERTO PEREIRA
Relator

Plenário "Vereador Oscar Porfírio Neto"

Rua Guerino Matheus, 205 – Fone/Fax (18) 3361-1047 – CEP 19703-060 – Paraguaçu Paulista (SP)
CNPJ 51.500.619/0001-04 – Website: www.camaraparaguacu.sp.gov.br

